



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 47/2021

DATA DA CORREIÇÃO: 16/11/2021

UNIDADE: Comissão de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,
Transexuais/Trangêneros, Queer, Intersexo, Assexuais e + (LGBTQIA+)

PROMOTOR DE JUSTIÇA: LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA SANTOS

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/03/1991
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	27/08/2021
1.3 Atribuições	Descritas nos incisos do art. 2º da Portaria nº 791/2018
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Titular da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Francisco Gumersindo Bessa, 137, Grageru. Aracaju/SE. CEP 49025-200
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Não () Este semestre está de licença.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Dados do Estabelecimento e carga horária: Instituição Aliança Francesa de Aracaju, que fica localizada à Rua Pacatuba, nº 288, Centro, CEP: 49010-150, Aracaju/SE, ministrando aulas aos sábados, das 08:30h às 12:00h.
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: Setembro/2021 Período de outros afastamentos do último ano:

1.12 Observações Gerais

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Leilaine Souza Santana Machado Cargo: Técnico do MPSE
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: necessidade de estagiário de direito na unidade
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	(x) Sim () Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim () Não () Proej: Sim () Não () CITT: Sim () Não () IDEPOL: Sim () Não () MP-Mobile: Sim () Não () Disque-100: Sim () Não () Unidades de Acolhimento: Sim () Não () Unidades Socioeducativas : Sim () Não () Delegacias de Polícia: Sim () Não () (x) Sem atribuição
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas	() Sim () Não (x) Sem atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

taxonômicas do CNMP	
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” ¹	() Sim () Não (x) Sem atribuição
2.8 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	-

2.9 Observações da Corregedoria-Geral

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

Webinário, reuniões

Iniciativas para 2022 – realização de censo Institucional de Diversidade e Inclusão
Campanha preventiva de combate à violência política a candidatas mulheres, negras, trans e população LGBTQIA+ no Estado de Sergipe

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

() Sim

(x) Não. Justificativa:

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Somente foram realizadas 03 reuniões.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
4.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
4.3) Observações gerais/Justificativa	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(X) Sim () Não	Sim - Palestras em instituições de ensino e instituições ligadas ao sistema prisional.
11.2 Realização periódica de audiências públicas³	(X) Sim () Não	Sim, inclusive com a participação do CAOP saúde.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Sim, através do empenho em favor da implementação da proposta de política pública de (re)inserção dos presos.
11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	Atuação extrajudicial e judicial em parceria com CAOP Saúde e Promotoria da Saúde, e também com a 4ª Promotoria de Direitos do Cidadão especializada na defesa do acidentado do trabalho, idoso, pessoa com deficiência e direitos Humanos em geral, através da realização de reuniões extrajudiciais com os atores principais envolvidos. Participação em eventos públicos sobre direitos fundamentais da população carcerária transgênera. <i>Tentativas extrajudiciais junto à SEJUC e SES, visando a adequação do HCTP aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade portadoras de transtorno mental.</i>
11.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	As Ações civis públicas nossas foram julgadas procedentes (nº 201311801842 referente ao HCTP e a nº 201511200414 referente à realização de Concurso para agente penitenciário), estando pendentes de recurso, não tendo transitado em julgado até o presente momento.
11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução	(X) Sim () Não	Sim, inclusive as promoções de arquivamento nos Procedimentos extrajudiciais têm sido precedidas

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

consensual das demandas		pela resolução consensual das demandas.
11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Na questão da população transgênero por meio da ACP nº 201911201905 e em demandas acerca da desinstitucionalização do HCTP.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



9) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A Comissão de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/Trangêneros, *Queer*, Intersexo, Assexuais e + foi criada através da Portaria nº 791/2018, vinculada e sob a coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos.

Compete, primordialmente, à Comissão de Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ desenvolver, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, política destinada à promoção dos direitos relacionados à população LGBT, bem como a prevenir e enfrentar toda forma de discriminação e violência praticada contra este segmento; promover e apoiar campanhas educativas sobre o tema; representar o Ministério Público em eventos relativos às questões de identidade de gênero e diversidade sexual, dentre outras atribuições.

Verificou-se que a referida Comissão tem atuando de forma proativa, sendo informado pelo Promotor de Justiça Coordenador as Iniciativas realizadas e as



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atividades previstas para o ano de 2022, a saber: realização de censo Institucional de Diversidade e Inclusão e Campanha preventiva de combate à violência política a candidatas mulheres, negras, trans e população LGBTQIA+ no Estado de Sergipe.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO – ITEM 6

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

se.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2021.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público**